



*Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo*

DECRETO N° 16.194, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Prorroga o prazo estabelecido no art. 2º do Decreto nº 15.258, de 11 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 51.738/2014, no qual se processa a aprovação do Projeto Urbanístico do Loteamento Misto Jardim Parque Real, no Bairro do Piracangaguá-Barreiro, e do Memorando nº 67.087/2025, considerando

- 1) a justificativa apresentada pela Empreendedora Jardim Parque Real Empreendimentos Imobiliários Ltda.;
- 2) o prazo legal estabelecido no art. 350 da Lei Complementar nº 412, de 12 de julho de 2017, e a primeira prorrogação ocorrida por meio do Decreto nº 15.954, de 25 de outubro de 2024; e
- 3) os apontamentos realizados pela Secretaria de Obras quanto à conclusão de parte da infraestrutura do loteamento, com base no cronograma de execução de obras apresentado pela empreendedora do loteamento e na vistoria realizada em 19/09/2025, na qual se verificou que a Estação de Tratamento de Esgoto (E.T.E.) e o reservatório e a Estação Elevatória de Água encontram-se finalizados e aptos para operação.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado, nos termos do artigo 350, §1º, da Lei Complementar nº 412/2017, o prazo de conclusão das obras estabelecido no art. 2º do Decreto nº 15.258, de 11 de março de 2022, que declara aprovado o Projeto Urbanístico do Loteamento Misto Jardim Parque Real, no Bairro do Piracangaguá ou Barreiro, devendo ocorrer a conclusão das obras até 11 de março de 2026.



*Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de outubro de 2025, 386º da fundação do Povoado e 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCELA FRANCO MOREIRA DIAS
Secretária de Planejamento Urbano

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 08 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI
Diretor de Assuntos Legislativos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 320F-8218-A935-EA62

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 08/10/2025 11:33:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELA FRANCO MOREIRA DIAS (CPF 293.XXX.XXX-09) em 08/10/2025 14:22:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES (CPF 050.XXX.XXX-62) em 08/10/2025 14:30:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 08/10/2025 17:46:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/320F-8218-A935-EA62>